



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3671/2025

Mirante da Serra, 20 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DE COBRANÇA DE IPTU E EMISSÃO
DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a cobrança de IPTU, prevista no art. 28, da Lei
164/1998, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. O IPTU será lançado em fevereiro e entregue aos contribuintes no
mês de março de 2025, tendo como prazos de pagamento:

I - Cota única: até o dia 07/07/2025 com desconto de 20% (vinte por cento),
nos termos do Art. 223 da Lei Municipal Nº. 164/1998 (Código Tributário Municipal).

II - Parcelado: Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão
pagar o **I.P.T.U.**, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:

- 1º. Parcela com vencimento em.....07/07/2025
- 2º. Parcela com vencimento em.....06/08/2025
- 3º. Parcela com vencimento em.....08/09/2025

Handwritten notes in blue ink:
1º. 07/07/2025
2º. 06/08/2025
3º. 08/09/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º. Fica regulamentada a emissão do alvará de localização e funcionamento, prevista no art. 84 e seguintes, da Lei 164/1998, referente ao exercício de 2025.

I – Até a data de 17/02/2025 para aqueles que se dirigirem voluntariamente ao Setor e requerer a emissão;

II – Até a data de 28/02/2025 para os Fiscais procederem às notificações dos Estabelecimentos que não procurar o Setor de forma voluntária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3671/2025	20/01/2025

ID: 214666	Processo	Documento
CRC: BC8B6327		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT		
Criação: 20/01/2025 10:25:31	Finalização: 20/01/2025 10:28:12	

MD5: 76F0D64FCF0CCA8D6F7B0DCE2200AF7F
SHA256: CA979874DEDFF10FFD1B0B1E9654BDCD7BE979270D2B3AF0B8960D683DBA48EC

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COBRANÇA DE IPTU E EMISSÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	20/01/2025 10:27:07
----------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECRETO	20/01/2025 10:27:16
---------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	20/01/2025 11:43:07
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	20/01/2025 14:52:52
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 214666 e o CRC BC8B6327.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO
21 JAN. 2025 - 28 JAN. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
21 JAN. 2025 - 28 JAN. 2025

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23